

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 02-10-2009.

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira e Ernesto Fonseca Coelho .-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador António ralha Ribeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PONTO II

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Sendo esta a reunião que antecede o acto eleitoral do próximo dia 11 de Outubro, formulou votos para que este decorra com a elevação que é peculiar a Penacova e tendo em conta os resultados que venham a ser alcançados, que os eleitos estejam á altura da esperança que o povo neles deposita. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 18/2009, foi aprovada, por unanimidade. -----

4.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 – ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO – DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

----- 1 – Seixo Madeiras Lda., com sede no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9217, numa área de 3300 m2, na propriedade denominada Vale da Macieira, no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria, e desde que a operação em

causa seja executada segundo as curvas de nível. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 2 – Alcino Alves Duarte, residente na Rua V. Cavalo nº 1 no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Cercosa – Mortágua, requer autorização para proceder à abertura de covas, num prédio rústico com o artigo matricial nº 5124, numa área de 800 m2, na propriedade denominada Vale da Paradela, no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e desde que a operação requerida seja na forma de abertura de mecânica de covas. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 3 – Alcibiades da Conceição Ferreira, residente na Travessa de S. Sebastião nº 2 no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3345, numa área de 3210 m2, na propriedade denominada por Vale de Reixa, no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria, e desde que a operação em causa seja executada segundo as curvas de nível. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 4 - Alcibiades da Conceição Ferreira, residente na Travessa de S. Sebastião nº 2 no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3349, numa área de 3620 m2, na propriedade denominada por Vale de Reixa, no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria, e desde que a operação em causa seja executada segundo as curvas de nível. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01/10/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.128.627,08 (um milhão cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte sete euros e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 866.162,98 (oitocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 262.464,10 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos). -----

4.3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UPR - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 444,69 Euros (quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), à UPR – União Popular da Rebordosa, para apoio a obras na sede. -----

4.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO RÔXO - RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO RÔXO - APOIO A DESLOCAÇÃO. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 860,00 Euros (oitocentos e sessenta euros), ao Centro Cultural e Recreativo do Roxo, para apoio a deslocações do Rancho Folclórico Juventude do Roxo dias 28 de Junho e dia 25 de Julho. -----

4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA DE CARVALHO - APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 403,70 Euros (quatrocentos e três euros e setenta cêntimos), à Associação Recreativa e Cultural de Póvoa de Carvalho, para apoio a obras na sede. -----

4.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA DE SAZES DE LORVÃO - APOIO À CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, EM CÁCEMES. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.079,45 Euros (três mil, setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), à Fábrica da Igreja de Sazes de Lorvão, para apoio à conservação e reparação da Capela de São Sebastião, em Cávices. -----

4.3.6 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 70 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR - SERVIÇO DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL. -----

----- Ponderado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 70, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 3.696,00 Eur (três mil seiscientos e noventa e seis euros), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal na freguesia de S. Pedro de Alva (Castingal). -----

4.3.7 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 69 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR - SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 69, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 41.076,00 Eur (quarenta e um mil e setenta e seis euros), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – Freguesia de Travanca do Mondego (Covais, Lagares, Portela, Aguieira, Travanca do Mondego), Freguesia de Oliveira do Mondego, Freguesia de S. Pedro de Alva (Sobral, Barragem), Freguesia de S. Paio do Mondego e Freguesia de Penacova (Penacova e Penedos Altos/Vale do Penedo). -----

4.3.8 - ABERTURA DE CONTA DESTINADA A MOVIMENTAR A RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROJECTO "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE PENACOVA". -----

Informação

----- “No âmbito da candidatura ao projecto “Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo de Penacova”, solicito a V. Exª se digne providenciar no sentido de, na próxima reunião do Executivo, seja autorizada a abertura de uma conta na Caixa Geral de Depósitos, destinada apenas a movimentar receitas e despesas desta candidatura. -----

----- Da respectiva deliberação deverá constar, como é óbvio, o nome da respectiva Instituição (C.G.D.) e as pessoas autorizadas a movimentar a conta, concretamente o Senhor Presidente da Câmara ou o seu Substituto legal, a Tesoureira Municipal ou o seu Substituto legal e como forma de obrigar os pagamentos, duas assinaturas: a do Senhor Presidente ou do seu Substituto legal e a da Tesoureira Municipal ou a do seu Substituto legal.” -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da conta na Caixa Geral de Depósitos, devendo a mesma ser movimentada pelo Senhor Presidente da Câmara ou o seu Substituto legal, a Tesoureira Municipal ou o seu Substituto legal e como forma de obrigar os pagamentos, duas assinaturas, a do Senhor Presidente ou do seu Substituto legal e a da Tesoureira ou do seu Substituto legal. -----

4.3.9 - PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRA A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL DA PENAPARQUE 2, E.M.. -----

----- Presente ao Executivo o parecer do fiscal único sobre a informação financeira semestral da Penaparque 2. E.M., para os efeitos do artigo 14º, alínea e) da Lei 58/98, de 18 de Agosto. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.3.10 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT. -----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de Junho, Julho e Agosto. ----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.3.11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRA DE LORVÃO - APOIO A OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DE MATA DO MAXIAL. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 495,00 Euros (quatrocentos e noventa e cinco euros), à Fábrica da Igreja de Figueira de Lorvão, para apoio a obras de conservação e restauro da Capela da Mata do Maxial. -----

4.2.12 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO DE 2009. -----

----- Foi presente ao Executivo a proposta de Alteração n.º 3, ao Orçamento de 2009, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração orçamental. -----

4.3.13 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009.-

----- Foi presente ao Executivo a proposta de Alteração n.º 2, às Grandes Opções do Plano de 2009, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

5.1.1 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ANO LECTIVO 2009/2010.-----

PROTOCOLO

ENTRE:-----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e -----
CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a verba de 36 097.99€ (trinta e seis mil e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a uma Animadora Sócio-Cultural e três Auxiliares de Acção Educativa no Jardim-de-infância de Figueira de Lorvão. Esta verba deverá ser transferida em quatro períodos:

- > Novembro de 2009 – 9 024,50€-----
- > Fevereiro de 2010 - 9 024,50€-----
- > Maio de 2010 - 9 024,50€-----
- > Julho de 2010 - 9 024,50€-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento e na componente de apoio à família do Jardim-de-Infância de Figueira de Lorvão no ano lectivo de 2009/2010, nomeadamente:-----

1. No acompanhamento e recepção das crianças;-----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar;-----
2. Desenvolvendo as actividades de componentes de apoio à família em articulação com as Educadoras do referido Jardim-de-Infância.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

5.1.2 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ANO LECTIVO 2009/2010. -----

PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e -----
CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Director, Senhor Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano lectivo 2009/2010:-----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,73 € por refeição às crianças da educação pré-escolar da freguesia de Figueira de Lorvão e de Sazes de Lorvão. -----
Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,73 € por refeição às crianças do da Escola do 1º Ciclo da Espinheira e 1,92 € (inclui 0,20€ pelos recursos humanos) na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão. -----
No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano lectivo 2009/2010 e compromete-se:-----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão, Escola do 1º CEB da Espinheira e Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, no ano lectivo de 2009/2010: -----

----- Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: 70 crianças; -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão: 14 crianças; -----

Escola do 1º CEB da Espinheira: 15 crianças-----

Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão: 98 crianças-----

2. A fornecer as refeições das 12h às 13h no refeitório dos respectivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. Na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão, para além do fornecimento de refeições, a assistir as crianças e fazer o tratamento da respectiva loiça no refeitório da Escola. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

5.1.3 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2009/2010. -----

Entre: -----

Município de Penacova, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Engenheiro Maurício Teixeira Marques-----

e

Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 501 235 850, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

- 1) De acordo com o Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio (2ª série), que regulamenta o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3ºs e 4ºs anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico e o Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e os Agrupamentos de Escola deste Concelho, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;-----
- 2) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover a ocupação dos tempos livres das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, dando resposta às necessidades das famílias;-----
- 3) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de uma professora de Inglês, que pode desenvolver a Actividade de “Ensino do Inglês”-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efectuado, nas Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas António José de Almeida, o valor de 11 €/h (onze euros por hora) para o desenvolvimento da actividade “ Ensino de Inglês”.-----

O horário a cumprir por esta professora vai em anexo a este protocolo.-----

O segundo outorgante compromete-se a:-----

a) desenvolver as Actividades de Enriquecimento Curricular em estreita colaboração com o Município. -----

b) possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas actividades participem em reuniões de coordenação e de avaliação, agendadas pela Coordenação das Actividades e comunicadas a este Centro.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

5.1.4 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE MIRO, NO ANO LECTIVO 2009/2010.

PROTOCOLO

Entre:-----

MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e **JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES**, pessoa colectiva n.º 506 962 784, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Laureano António Reis Henriques, é celebrado o presente protocolo: -

O segundo outorgante responsabiliza-se pela recepção de manhã, pelo acompanhamento das refeições dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de Miro e do Jardim de Infância de Miro e tratamento das louças e demais utensílios, limpeza do edifício e acompanhamento dos alunos durante as Actividades de Enriquecimento Curricular, no ano lectivo de 2009/2010.-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente para a Junta de Freguesia de Friúmes a quantia de 17,82€ (dezassete euros e oitenta e dois cêntimos) por dia de funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo de Miro, correspondente a seis horas diárias, acrescendo o seguro e os subsídios de natal e de férias a transferir respectivamente nos meses de Novembro e Junho. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

5.1.5 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DE RÔXO E AVELEIRA, NO ANO LECTIVO 2009/2010.

PROTOCOLO

Entre: -----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo Presidente de Câmara Municipal, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e **JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO**, pessoa colectiva nº 507 011 970, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo que tem como objectivo a colaboração entre os outorgantes no que se refere às actividades de enriquecimento curricular e almoços na Escola do 1º Ciclo do Roxo e na Escola do 1º Ciclo da Aveleira:-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Lorvão a quantia de €7,43 (sete euros e quarenta e três cêntimos), correspondentes a duas horas e meia por dia da Escola do 1º Ciclo do Roxo e a quantia de €13,37 (treze euros e trinta e sete cêntimos) correspondentes a quatro horas e meia por dia na Escola do 1º Ciclo da Aveleira. --

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo do Roxo e da Aveleira, no ano lectivo de 2009/2010, nomeadamente no acompanhamento dos alunos na Escola Básica do 1º Ciclo do Roxo durante as actividades de enriquecimento curricular e no acompanhamento dos alunos durante as refeições e actividades de enriquecimento curricular, tratamento da loiça e limpeza do refeitório na Escola do 1º Ciclo da Aveleira. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

5.1.6 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PENACOVA, NO ANO LECTIVO 2009/2010.-----

PROTOCOLO

ENTRE: -----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e -----
CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva nº 502 191 376, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor José Henrique Soares Cruz, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a verba de 37 397,96€ (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a quatro Auxiliares de Acção Educativa no Jardim-de-infância de Penacova. Esta verba deverá ser transferida em quatro períodos: -----

- > Novembro de 2009 – 9 349,49€-----
- > Fevereiro de 2010 - 9 349,49€-----
- > Maio de 2010 - 9 349,49€-----
- > Julho de 2010 - 9 349,49€-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento e na componente de apoio à família do Jardim-de-Infância de Penacova no ano lectivo de 2009/2010, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e recepção das crianças;-----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar;-----
2. Desenvolvendo as actividades de componentes de apoio à família em articulação com as Educadoras do referido Jardim-de-Infância.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 141/2009 de Susana Cristina Pereira Marques, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Lorvão.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 34/2009 de Rui Miguel Pereira Simões, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Agrêlo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 35/2009 de Graça Catarina Alves Júnior, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 67/2009 de Arménio Pereira Santos, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 115/2009 de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitando aprovação do projecto de alteração e ampliação de quartel sito em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 944/2009 de Alcides Silva Carpinteiro, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1969/2007 de Mafalda Mécia Simões Lopes, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de alterações em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 125/2008 de Maria Teresa Silva Oliveira, residente em Aveleira, solicitando legalização de alterações e ampliação de moradia em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 130/2008 de Nuno Ricardo Costa Marques e outra, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 60 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 60 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 141/2008 de Susana Cristina Pereira Marques, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 154/2008 de Edite Ascensão Marques e outra, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos e garagem em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 161/2008 de Fernando Andrade Henriques Soito, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 35/2009 de Graça Catarina Alves Júnior, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 43/2009 de António Henriques Batista, residente em carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Carvalhal de Mançores, pelo prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 44/2009 de Maria Manuela Simões Florido Costa, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore na sepultura n.º 34 – 3º talhão, do cemitério da Eirinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 45/2009 de João Carlos Santos Dinis, residente em Capitorno, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Capitorno, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 46/2009 de Manuel Jesus Costa, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Paradela de Lorvão, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 76/2009 de Célia Maria Oliveira Silva, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 84/2009 de Manuel Carvalho Simões, residente em Ribeira de Carvalho, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de barracão em Ribeira de Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 107/2009 de Sónia Maria Henriques Baptista, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para construção muro de vedação em Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 115/2009 de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de quartel sito em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Processo de Obras n.º 618/2009 de Serafim Manuel Rodrigues Costa, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projecto de alterações em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 889/2009 de Sandra Silva Santos, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1049/2009 de Pedro Manuel Santos Rodrigues, residente em Paradela de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 92/2007, por mais 4 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Paradela de Lorvão. ---

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1065/2009 de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando prorrogação da licença n.º 99/2008, por mais 2 meses, para continuação dos trabalhos de construção de centro de dia e apoio domiciliário em Carvalho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1066/2009 de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando prorrogação da licença n.º 100/2008, por mais 2 meses, para continuação dos trabalhos de construção de creche, instalações administrativas e estacionamento em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 62/2009 de Grupo Desportivo de Foz do Caneiro, solicitando isenção do pagamento de taxas (pedido de licença de utilização). -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro, do pagamento das respectivas taxas. -----

----- Processo de Obras n.º 115/2009 de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitando isenção do pagamento de taxas (alteração e ampliação de quartel). -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, do pagamento das respectivas taxas.-----

6.2.1 - OFÍCIO DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO MARCO, SITA EM S. PEDRO DE ALVA. -----

----- Presente ao Executivo o ofício n.º 572, da Freguesia de S. Pedro de Alva, informando que para alargamento da Rua do Marco, sita naquela Vila, foi necessária a cedência de 240 m2 de terreno do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 3190, pertença do Senhor Octávio António Viegas Abreu Proença. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a área cedida para alargamento do caminho, seja contabilizada, em termos de índice, para construção futura, de acordo com o processo 1127/02. -----

6.3 - OBRAS MUNICIPAIS

6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 18.457,49 Euros (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 12 da obra em epígrafe, no valor de 157.417,25 Euros (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e vinte cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB 1 DE PENACOVA".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 68.118,56 Euros (sessenta e oito mil cento e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.4 - AUTO DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "APROVEITAMENTO TURÍSTICO DAS SERRAS DOS MOINHOS (ARRANJOS EXTERIORES DOS MOINHOS DE GAVINHOS).-----

----- Presente ao Executivo o auto de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Aproveitamento Turístico das Serras dos Moinhos (Arranjos Exteriores dos Moinhos de Gavinhos)". -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Aproveitamento Turístico das Serras Moinhos (Arranjos Exteriores dos Moinhos de Gavinhos). -----

6.3.5 - AUTO DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "APROVEITAMENTO TURÍSTICO DAS SERRAS DOS MOINHOS (ARRANJOS EXTERIORES DOS MOINHOS DE GAVINHOS - TRABALHOS A MAIS).-----

----- Presente ao Executivo o auto de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Aproveitamento Turístico das Serras dos Moinhos (Arranjos Exteriores dos Moinhos de Gavinhos)" – Trabalhos a Mais. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Aproveitamento Turístico das Serras Moinhos (Arranjos Exteriores dos Moinhos de Gavinhos)" – Trabalhos a Mais. -----

6.4 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

6.4.1 - AUTO DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - (EXECUÇÃO DOS MUROS DE ALA E SUPORTE DO PONTÃO).-----

----- Presente ao Executivo o auto de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho – (Execução dos Muros de Ala e Suporte do Pontão)".-----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho – (Execução dos Muros de Ala e Suporte do Pontão)".-----

6.4.2 - AUTO DE RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO I". -----

----- Presente ao Executivo o auto de restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho I".-----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da obra "Reparação e Conservação da Rede Viária do Concelho I". ----

6.5 - SANEAMENTO BÁSICO

6.5.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS". ----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 59.090,60 Euros (cinquenta e nove mil, noventa euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.5.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 8 da obra em epígrafe, no valor de 93.084,81 Euros (noventa e três mil, oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Transferência de Verba para o Centro Social Paroquial de Lorvão – Apoio para aquisição de Equipamento para as novas Instalações Sociais.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.635,89 Euros (três mil seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), ao Centro Social Paroquial de Lorvão – Apoio para aquisição de Equipamento para as novas Instalações Sociais.-----

2 – Transferência de Verba para a PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, para execução do projecto UAC-MODCOM.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.308,00 Euros (dois mil trezentos e oito euros), à Pensar, para execução do projecto UAC – MODCOM.-----

3 – Transferência de Verba para a Irmandade de Nossa Senhora da Moita – Apoio a conservação e reparação da Capela de Gondelim.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.050,00 Euros (mil e cinquenta euros), à Irmandade de Nossa Senhora da Moita, para apoio à conservação e reparação da Capela de Gondelim – aquisição de órgão litúrgico.-----

4 – Transferência de Verba para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Riba de Baixo e Soito – Apoio a obras na sede.-----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800 Euros (quatro mil e oitocentos euros), à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Riba de Baixo e Soito, para apoio a obras na sede.-----

5 – Transferência de Verba para o Centro de Acolhimento de Penacova – Apoio a obras de construção de Centro de Dia em Carvalhal de Mançores. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.501,08 Euros (sete mil quinhentos e um euros e oito cêntimos), ao Centro de Acolhimento de Penacova, para apoio a obras de construção de Centro de Dia em Carvalhal de Mançores.-----

6 – Análise do pedido de instalação de dois reclamos luminosos – Teresa Raquel Costa Rodrigues, residente em Cheira.-----

-----Teresa Raquel Costa Rodrigues, residente em Quinta da Cheira, n.º 6 – 1.º Dtº, na freguesia e Concelho de Penacova, solicita autorização para a instalação de dois reclamos luminosos, um de forma quadrangular (600 mm X 600 mm), outro rectangular (8850 mm X 600 mm), na fachada principal do prédio sito no Penedo Raso, em Penacova, onde tem o seu gabinete de contabilidade.-----

-----O Executivo, depois de analisar o pedido e de acordo com o Regulamento Municipal – Título XVI – da Concessão de Licenças, Anúncios e Reclamos, documentos relativos à reunião do condomínio do prédio e certidão da Junta de Freguesia de Penacova, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

7 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Carvalho, para alargamento da Estrada Lourinhal – Santo António do Cântaro. -----

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 19.103,70 (dezanove mil cento e três euros e setenta cêntimos), para alargamento da estrada Lourinhal – Santo António do Cântaro.-----

-----Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

8 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para pintura exterior do edifício sede. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.303,26 (quatro mil trezentos e três euros e vinte e seis centimos), para pintura exterior do edifício sede da Junta de Freguesia. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

9 – Aprovação de Protocolo com a Junta de Freguesia de Paradela da Cortiça, para obras de remodelação e conservação do edifício sede. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Paradela da Cortiça, para a transferência do montante de € 4.116,00 (quatro mil cento e dezasseis euros), para remodelação e conservação do edifício sede.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

10 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para obras no recinto da Fonte. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 17.640,00 (dezassete mil seiscientos e quarenta euros), para obras no recinto da Fonte (Auto de Medição n.º 1).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

11 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Penacova, para pavimentação do acesso à povoação do Belfeiro. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 62.779,84 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro centimos), para pavimentação do acesso à povoação do Belfeiro (Auto de Medição n.º 2).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

12 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Penacova, para pavimentação do acesso à povoação do Belfeiro. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte cinco euros), para pavimentação do acesso à povoação do Belfeiro (Auto de Medição n.º 1).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

13 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Lorvão, para reparação da rede de drenagem danificada pelas obras de saneamento de Roxo, Aveleira e São Mamede. ----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 456,18 (quatrocentos e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos), para reparação da rede de drenagem danificada pelas obras de saneamento de Roxo, Aveleira e São Mamede. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

14 – Aprovação de Protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para pagamento de indemnização pela ocupação de terrenos na estrada Feira Nova – Granja.

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro euros), para pagamento de indemnização pela ocupação de terrenos na estrada Feira Nova – Granja. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

15 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a obra de pavimentação da Estrada da Lamprieira. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 19.026,49 (dezanove mil e vinte seis euros e quarenta e nove cêntimos), para pavimentação da estrada da Lamprieira (Auto de Medição n.º 4). -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

16 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para aquisição de viatura de transporte do Kit de Prevenção Florestal. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de viatura de transporte do Kit de Prevenção Florestal.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

17 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para construção de muro de suporte de terras na Rua do Vale do Rio. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte euros), para construção de muro de suporte de terras na Rua do Vale do Rio.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

18 – Transferência de verba para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, para apoio a obras no edifício sede. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.528,86 Euros (dois mil quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos), à Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, para apoio a obras no edifício sede. -----

19 – Transferência de verba para o Mocidade Futebol Clube – Rancho Folclórico “Os Unidos do M-F.C.”, para apoio a deslocação. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.080,00 Euros (mil e oitenta euros), Mocidade Futebol Clube – Rancho Folclórico “Os Unidos do M-F.C.”, para apoio a deslocação, dias 25 de Julho e 6 de Setembro do corrente ano .-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --